



EDITAL

Professor Doutor Carlos da Costa Assunção, Presidente da Escola de Ciências Humanas e Sociais (ECHS) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), relativamente às Provas de Agregação na Área/Ramo de Ciências da Cultura, requeridas pela Doutora Vivina Almeida Carreira, Professora Adjunta, Instituto Politécnico de Coimbra, faz saber que o Júri das referidas provas é constituído, conforme o disposto no Despacho 8535/2021, de 27 de agosto, pelos seguintes elementos:

- a) Presidente, por delegação de competências, Doutora Maria da Conceição Fidalgo Guimarães Costa Azevedo, Professora Catedrática, UTAD.
- b) Vogais:
 - Doutora Maria Manuel Rocha Teixeira Baptista, Professora Catedrática, Universidade de Aveiro;
 - Doutor Joaquim Mateus Paulo Serra, Professor Catedrático, Universidade da Beira ;
 - Doutor Norberto Nuno Pinto dos Santos, Professor Catedrático, Universidade de Coimbra;
 - Doutor Carlos da Costa Assunção, Professor Catedrático, UTAD;
 - Doutor Fernando Alberto Torres Moreira, Professor Catedrático, UTAD.

Que:

Atendendo ao disposto no Regulamento n.º 657/2016, de 13 de julho (Regulamento de provas de Agregação, abaixo identificado como “Regulamento”), em vigor na UTAD, que obedece às condições gerais definidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho (abaixo identificada como “Lei”), a reunião do júri para apreciação preliminar dos documentos entregues pela candidata, realizou-se no dia 23 de setembro de 2021, pelas 10,00 horas, por videoconferência, através do sistema colibri.zoom;

Na reunião do dia 23 de setembro de 2021, após apreciação dos documentos entregues pela Candidata, o Júri aferiu que os mesmos se encontram de acordo com o que estipula a Lei, pelo que, a Candidata foi admitida à realização de provas públicas;

No cumprimento da Lei e do Regulamento, a ata e a fundamentação anexa à mesma, lavrada na reunião de apreciação preliminar, foi homologada pelo Presidente da ECHS, por delegação de competências, no dia 27 de setembro de 2021;

Deverão observar-se as seguintes disposições de harmonia com os textos legais:

I - No dia 15 de novembro de 2021, pelas 14,30 horas, presta a Candidata a primeira prova que consistirá na apreciação fundamentada do currículo, efetuada por dois arguentes principais (Doutor Joaquim Mateus Paulo Serra, Professor Catedrático, Universidade da Beira, e Doutor Fernando Alberto Torres Moreira, Professor Catedrático, UTAD), em separado, seguida de discussão, assim como na apresentação



Universidade
de
Trás-os-Montes e Alto Douro

do Relatório da Unidade Curricular, seguida da apreciação efetuado por um arguente principal (Doutora Maria Manuel Rocha Teixeira Baptista, Professora Catedrática, Universidade de Aveiro), em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento;

II - No dia 16 de novembro de 2021, pelas 14,30 horas, presta a Candidata a segunda prova que consistirá na apresentação da Lição, seguida de discussão e apreciação efetuada por um arguente principal (Doutor Norberto Nuno Pinto dos Santos, Professor Catedrático, Universidade de Coimbra), em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento;

III - Na apreciação e discussão dos documentos acima referidos podem intervir todos os membros do Júri, dispondo a Candidata de tempo igual ao utilizado pelos mesmos, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento;

IV - Cada uma das provas terá a duração máxima de duas horas e serão separadas por um intervalo mínimo de 24 horas e máximo de 48 horas, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º e artigo 12.º do Regulamento;

V – No cumprimento da Lei e do Regulamento em vigor, assim como às condições definidas no disposto da Medida 7 do Despacho RT 52-2021, de 23 de setembro, as provas públicas de agregação terão lugar no auditório B02, do Complexo Laboratorial, Quinta de Prados, Folhadela, 5000-801 Vila Real, e nelas participarão, presencialmente, a Candidata, a Presidente e os vogais da UTAD e, por videoconferência, os membros externos, sendo o caráter público garantido através da transmissão em direto (*streaming*, mas não gravado), sem limitação de destinatários, através do link <https://emdireto.utad.pt> ;

VI – A decisão final do júri será atribuída em reunião privada, através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções, votando só os membros que tenham assistido integralmente às duas provas, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 30 de setembro de 2021.

O Presidente da Escola,

Carlos da Costa Assunção